



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2097/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Quadra em virtude do falecimento do Senhor CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, “Carlão” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e **considerando:**

- O falecimento do Senhor **Carlos Vieira de Andrade, o “Carlão”** que foi vereador de 1997 a 2000 e Prefeito de Quadra-SP, de 2009 a 2016, por 8 anos consecutivos, ocorrido nesta data;
- Os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Quadrense no decorrer de sua vida como cidadão, como agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Quadra e toda região;
- O consternamento geral da comunidade Quadrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;
- Finalmente, que é dever deste Poder Público de Quadra render justas homenagens àqueles que com seus trabalhos, exemplos e dedicações, contribuíram para o bem estar da coletividade.

Assim sendo:

DECRETA:




Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Quadra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Carlos Vieira de Andrade, o “Carlão”**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Quadra, como cidadão e como agente político, alavancando a história do nosso município, além de muita infraestrutura, trouxe política humana, atendia e entendia todos os munícipes.


Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, mediante as publicações devidas, devendo ser enviada sua cópia à família enlutada.

Registre-se e publique-se.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. 03/03/2022


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO